



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## Decreto Nº 7051

### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.915,00 (Sessenta Mil Novecentos e Quinze Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 39 00	213	5.340,00
02 06 01 04 121 0003 3107	3 3 90 39 00	219	7.200,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	238	40.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	415	1.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	540	2.530,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 39 00	889	4.845,00
<b>Total:</b>			<b>60.915,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 14 00	211	5.340,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 30 00	329	1.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 92 00	541	2.530,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 36 00	888	4.845,00
02 17 01 15 452 0026 2126	3 3 90 39 00	913	40.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 39 00	921	7.200,00
<b>Total:</b>			<b>60.915,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de Julho de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**